



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Comissão Setorial de Licitação



**Contrato Administrativo nº. 17.2.02/2023/CSL**  
**Referência: Pregão Eletrônico nº 0.10.15/2023**  
**Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA**  
**EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL,**  
**COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS**  
**NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Av. Cel. Sizenando Rafael, 348, Centro, Monteiro - PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 11.442.838/0001-51, neste ato representada pela sua Gestora, a Senhora **ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO**, brasileira, paraibana, residente e domiciliada à Rua Arthur Cavalcante, 150, Centro, Monteiro - PB, portador do CPF nº. 012.556.184 - 93 e da Cédula e Identidade Civil RG nº. 3.068.410 - 2º VIA - SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, **JTA COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.318.384/0001-65, sediado(a) na Rua Prefeito Inácio José Feitosa, 411, Centro, CEP 58.500-000, MONTEIRO-PB, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato Administrativo nº. 17.2.02/2023/CPL/PMM** decorrente do Pregão Eletrônico nº **0.10.15/2023** do Processo Licitatório nº. 017/2023, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CONSIDERANDO** que o objeto do contrato ora aditivado, trata-se do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** que necessidade de prorrogação dos prazos e acréscimo de valores inicialmente previstos, em virtude de fato excepcional, estando a vontade das partes;

**CONSIDERADO** a existência de suporte legal, conforme transcrita na norma inscrita no Inciso II do Parágrafo Primeiro do Art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c Parágrafo Primeiro do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada;

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 17.2.02/2023/CSL**, decorrente do **Processo de Licitação nº 017/2023 - Pregão Eletrônico nº 0.10.15/2023**, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto, a **prorrogação do prazo de vigência**, a partir da assinatura do presente Aditivo, com vigência de **19 de Janeiro de 2024 a 19 de Abril de 2024** e acréscimo ao valor do CT nº **17.2.02/2023** do contrato primitivo que é de **R\$ 14.890,00 (QUATORZE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)**, foi realizado aditivo de 25%, obteve-se assim o valor de **R\$ 3.722,50 (TRÊS MIL, SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**,



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Comissão Setorial de Licitação



ficando o referido contrato com o Valor Total de **R\$ 18.612,50 (DEZOITO MIL, SEISCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.

<b>LICITANTE J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFA DE 1,5 LITROS, TRANSPORTE, LACRADA, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	SANTA JOANA	UNID.	750	RS 2,28	RS 1.710,00
3	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFA DE 500ML, TRANSPORTE, LACRADA, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	SANTA JOANA	UNID.	1750	RS 1,15	RS 2.012,50
<b>VALOR TOTAL...</b>						<b>RS 3.722,50</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária seguinte:

Órgão: 13 – Fundo Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 13013 - Fundo Municipal de Educação.

Programa de Trabalho: 12 361 1009 2037 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB- 30%

Programa de Trabalho: 12 361 1009 2038 Manutenção do Ensino Fundamental - MDE

Programa de Trabalho: 12 361 1009 2042 Manutenção das atividades custeadas com o Salário Educação-FNDE

Programa de Trabalho: 12 361 1009 2043 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos

Programa de Trabalho: 12 361 1009 2044 Manutenção do Programa Robótica Educacional e Educação Conectada

Programa de Trabalho: 12 361 1009 2045 Manutenção de Atividades Custeadas com Programas – FNDE

Assinado por 4 pessoas: JOELSON TAVARES DE ALMEIDA, LUIZ RACKEL MARTINS REMÍGIO, ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO e ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/E744-C751-0E75-7159> e informe o código E744-C751-0E75-7159



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Comissão Setorial de Licitação



Programa de Trabalho: 12 365 1009 2046 Manutenção das atividades com a Educação Infantil  
Programa de Trabalho: 12 361 1009 2051 Manutenção do Centro de Treinamento e Capacitação Educacional

Natureza da Despesa: 3390.30.99 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

15431030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - 30%

15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE

15500000 Transferência do Salário- Educação

15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE.

---

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA:**

A prorrogação e acréscimo de que trata a Cláusula Primeira do presente termo, se dá em virtude necessidade de prorrogação dos prazos e valores inicialmente previstos, em virtude de fato excepcional, estranho a vontade das partes, motivado pelo atraso na liberação de recursos.

---

**CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO:**

Cláusula Quarta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1º c/c o Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

---

**CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO:**

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos. Cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

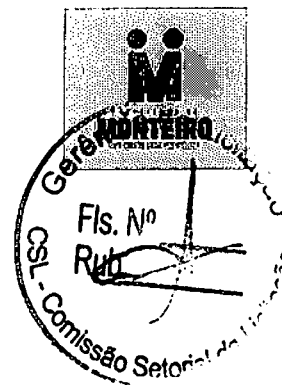
Monteiro - PB, 19 de Janeiro de 2024.

**ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO**  
**PELA CONTRATANTE**

**JTA COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA**  
**JOELSON TAVARES DE ALMEIDA**  
**PELA CONTRATADA**



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Comissão Setorial de Licitação



**TESTEMUNHAS:**

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

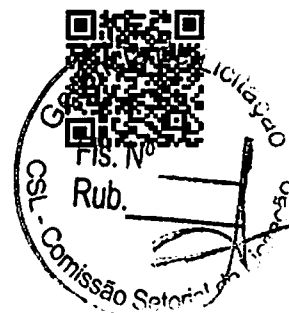
Assinado por 4 pessoas: JOELSON TAVARES DE ALMEIDA, LUANA RACKEL MARTINS REMÍGIO, ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO e ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/E744-C751-0E75-7159> e informe o código E744-C751-0E75-7159





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E744-C751-0E75-7159



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOELSON TAVARES DE ALMEIDA (CPF 011.XXX.XXX-86) em 23/01/2024 18:06:25 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ LUANA RACKEL MARTINS REMÍGIO (CPF 074.XXX.XXX-63) em 24/01/2024 08:13:49 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO (CPF 012.XXX.XXX-93) em 24/01/2024 08:47:34 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO (CPF 095.XXX.XXX-00) em 24/01/2024 08:53:13  
(GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/E744-C751-0E75-7159>